

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 120/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.549	€
Município de Ponta Delgada	59.407	€
Município da Ribeira Grande	114.375	€
Município da Lagoa	39.465	€
Município de Vila Franca do Campo	41.654	€
Município da Povoação	28.444	€
Município do Nordeste	24.261	€
Município de Angra do Heroísmo	109.504	€
Município da Praia da Vitória	83.935	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.408	€
Município da Calheta	17.739	€
Município das Velas	19.148	€
Município de São Roque do Pico	13.224	€
Município das Lajes do Pico	19.876	€
Município da Madalena	22.260	€
Município da Horta	38.905	€
Município de Santa Cruz das Flores	9.790	€
Município das Lajes das Flores	6.981	€
Município do Corvo	1.954	€
<i>Total</i>	695.879	€

12 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.